



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 061/2019**  
**REF. PROJETO DE LEI Nº 054/2019.**

*“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$962.950,00 (Novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal, aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$962.950,00 (Novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit e anulação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações referidas no art. 1º, até o limite necessário para atender o valor da obra contratada, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica incluído no Plano Plurianual 2018-2021, especificamente no exercício de 2019, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, o Projeto 1.105 (Ampliação da EMEB Joaquim Norberto de Toledo).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 26 de junho de 2019.

**Cássio H. Capellari**  
**Presidente da Câmara**

**Roberson Pedrosa**  
**1º Secretário**